

O PORTOMOSENSE TAUROMÁQUICO



1984 - Segunda época de divulgação tauromáquica, em Porto de Mós

OS TOIROS DE MORTE E A LEI II

(continuação)

CONSEQUÊNCIAS DA 1.ª LEI

Como vimos na rúbrica anterior, a proibição de 1836 não foi contra os toiros de morte, mas pura e simplesmente contra as touradas. Aliás, essa questão nem se punha no século passado, por quanto se sabe sobre o conceito da tourada, "que terá surgido da necessidade de melhor preparar o toiro para receber a morte" (Jayme D. D'Almeyda, in enc. taurom).

Portanto, as touradas sempre estiveram sujeitas a um dos dois critérios seguintes:

- a legalidade
- ou a ilegalidade

Em Espanha, o 1.º rei que proibiu as corridas de toiros (FILIPE V)—nos começos do século XVIII—revolucionou completamente a TOURADA ILEGAL. Graças às corridas ILEGAIS, surgiram os primeiros toureiros plebeus (que lidavam a pé).

Em Portugal, só 100 anos mais tarde houve uma proibição—mas pouco duradoura—da qual resultaram as modificações referidas na crónica anterior:—apuramento de ganadarias; implantação dos FORCADOS em todos os espectáculos; toiros embolados e anulação da morte do toiro em espectáculos oficiais.

A rainha, D. Maria II, acabou por assumir a "maior expressão dentro do âmbito de um espectáculo que ela, afinal, não estimava" (Jayme D. D'Almeyda, in encic. tauromaq.).

Como todas, ou quase todas as touradas, tinham carácter oficioso, eis o resultado: a corrida portuguesa divergiu completamente da tourada espanhola, passando a matar-se os touros muito raramente.

O ABUSO DA TOURADA INTEGRAL

Chegado o século XX, começou a registar-se em Portugal a febre dos "ÍDOLOS DE ESPANHA", dada a inexistência de matadores nacionais.

Nas corridas à portuguesa não se matava.

Porém, os famosos Emílio Mendez; Pablo Lalanda; Luiz Freg; Fuentes Bejarano; Pepe

Ortiz; Algabeño; "Carnicerito"; António Marquez; "Zurito"; etc., estoqueavam toiros (pois eram matadores) nas corridas "à espanhola" do Campo Pequeno; de Algés; de Vila Franca; de Santarém; de Alcochete; da Póvoa, etc.

Tudo começou nas Caldas da Rainha, quando (em Setembro de 1924) se constatou que a lei não proibía os "toiros de morte" e se estoqueou o 1.º toiro.

Em 12 de Junho de 1927, até o tenente-coronel Ferreira do Amaral organizou uma corrida integral, em beneficência da polícia.

O abuso foi de tal ordem que no dia 11 de Abril de 1928, era publicado o decreto proibitivo n.º 15355, instituindo multas de 50.000\$00 para o empresário e de 10.000\$00 para o matador. Os matadores são também punidos com prisão, que pode ir até 3 anos (segundo o decreto).

Outras penas foram decretadas, como a apreensão de novilhos e toiros; etc.

A CORRIDA INTEGRAL DE 1933

Em 5 de Outubro de 1933, finalmente, foi autorizada a realização—LEGAL—de uma corrida com "toiros de morte". Todavia, devido a um trágico acidente ocorrido nessa tarde, no Campo Pequeno, não voltaram a matar-se toiros, em arenas portuguesas, sob autorização oficial.

Pode pois, afirmar-se que a lei proibitiva da corrida integral passou, a partir de 1933, a constituir o "bode expiatorio" do CICLO DE TOURADAS ILEGAIS, iniciado em 3 de Junho de 1951, pelo saudoso matador Manuel dos Santos.

Referir-nos-emos na próxima rúbrica às 8 principais corridas, integradas, no CICLO DA ILEGALIDADE, cujo objectivo simples consiste em exigir que seja concedida, ao menos, UMA CORRIDA POR ANO, com "toiros de morte", em Portugal.

(continua)

J. S. FAUSTINO ÂNGELO

Jornadas Folclóricas

No prosseguimento das I Jornadas Folclóricas da Estremadura, realizadas na Moita, em 1983, e como preparação das II Jornadas a levar a efeito em Porto de Mós, no próximo mês de Janeiro, (dia 13), realizou-se, na Póvoa da Galega, no passado dia 17, um encontro. Este encontro foi organizado pelo Grupo Folclórico "OS SALOIOS" e pela Comissão Técnica Regional de Setúbal da Federação de Folclore Português e nele participaram os responsáveis pelos grupos federados da Estremadura.

Com este trabalho preparatório é de esperar que as jornadas a que Porto de Mós vai assistir constituam uma expressiva manifestação do que é e representa o folclore, levado a sério.

Consulado Geral do Brasil

EDITAL

LAURA MALCHER DE MACEDO, Cônsul Geral do Brasil em Lisboa faz saber que o cidadão brasileiro JOAQUIM CASACA PRAGOSA, filho de António Vieira Pragosa e de Maria Vala da Silva pretende casar. Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da Lei na Chancelaria do Consulado Geral do Brasil em Lisboa, à Praça de Luís de Camões, n.º 22-1.º esq.

Lisboa, em 15 de Outubro de 1984.

Curiosidades Internacionais

S. Bernardo do Campo (Brasil) 27.9.1984

Em Portugal, pouco se conhece a respeito do Brasil. Eu, que sou portomosenense, achei curioso conhecer uma cidade no Brasil que me é muito familiar, Porto de Mós, sinónimo do nosso Porto de Mós—português. Esta cidade fica no estado do Pará, comarca de Xingu.

O município (em Portugal concelho) produz: borracha, peixe, tabaco, farinha de mandioca, e criação de gado vacum. (Perto da cidade, em pequena escala).

O meio de transporte é por via fluvial. Não existem rodovias, nem estradas que liguem Porto de Mós a outras partes do país. A cidade está situada na margem direita de um grande rio, um dos mil afluentes do rio Amazonas, que é o maior rio do Mundo.

O rio Amazonas despeja, no Oceano Atlântico 7.200.000 m³ (sete milhões e duzentos mil metros cúbicos de água, por minuto, no tempo da seca). Esta cidade foi fundada em 1758, tem uma população urbana de 2.500 habitantes e, no município, 11.890 habitantes. O seu clima é tropical.

A distância de São Paulo a Porto de Mós é de 3.600 quilómetros.

Caso queira publicar o meu texto e se interesse por outros assuntos similares, responda-me, e poderemos combinar os meios de lhe dar informações dentro do mesmo assunto. Tenho uma profissão que percorre todo o Brasil.

Manuel Gomes Nogueira

N. R. — Sr. Manuel Gomes Nogueira, muito obrigado pela notícia sobre a cidade de Porto de Mós, no Pará, cuja existência há muito conhecíamos, mas da qual pouco sabíamos. Uma vez que percorre o Brasil todo, quando voltar a Porto de Mós, lá no Pará, veja se colhe mais pormenorizadas informações sobre a terra, a população e os seus hábitos. E duas ou três fotografias, também. Depois, mande-nos tudo isso, em crónica que, decerto, publicaremos com muito gosto. Entretanto, envie-nos notícias breves do mesmo género sobre outras terras do Brasil que visite e cujas características se revistam de interesse para quem, como nós, as não conhece.

Manhã Feliz

No meu passeio matinal do dia sete deste mês, pelo jardim do Rossio, deparei, em cima de uma árvore alta, lá ao fundo, uma caixa de papelão. Despertou-me a curiosidade. Procurei um pau e deitei-a abaixo. Abri-a. Dentro dela havia papeis e farrapos embebidos num produto de natureza desconhecida. A caixa dei-a ao Tó; os papeis e os farrapos lancei-os no lixo.

Depois fiquei a pensar numa história triste, passada na progressiva vila de Minde, onde mãos criminosas deitaram fogo a uma árvore, que era refúgio, no Verão, contra os ardores do sol.

Estaria, também, dentro daquela caixa, o princípio de um atentado contra a árvore em que foi colocada? Ter-se-á dado o caso de as chamas não se terem ateado por falta de tempo ou falha de dispositivo adequado?

Fosse como fosse, julgo que vale a pena vigiar as árvores. É preciso haver quem as proteja, porque quem lhes faça mal não falta.

José Maria de Jesus